

PORTARIA Nº 47.589, DE 9 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CADASTRO DE
PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NAS
ATIVIDADES DO PROCEDIMENTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO
DE UBERLÂNDIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XXII e XXIII, ambos do art. 3º da Lei nº 12.617, de 17 de janeiro de 2017, e com fulcro no artigo 10 da Lei Complementar nº 524, de 9 de abril de 2011, nas Leis Complementares nºs 670, de 2 de maio de 2019 e 671, de 6 de maio de 2019 e no parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 18.282, de 25 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria dispõe sobre o Cadastro dos profissionais envolvidos nas atividades do procedimento de regularização fundiária de que trata o Decreto nº 18.282, de 25 de setembro de 2019.

Art. 2º Os legitimados a protocolar a regularização de núcleos urbanos informais deverão indicar, no ato do protocolo inicial, a equipe técnica multidisciplinar e o seu coordenador que atuarão no procedimento de regularização fundiária, nos termos do formulário e declaração constante do Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os profissionais indicados na equipe técnica multidisciplinar deverão comprovar sua participação através de



declaração com firma reconhecida em cartório, bem como realizar pessoal e previamente seu cadastro no Município de Uberlândia.

Art. 3º A equipe técnica multidisciplinar deverá ser composta por profissionais legalmente habilitados para a atividade a ser exercida, devidamente inscritos em seus respectivos conselhos ou entidades de classe e previamente cadastrados na Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, devendo conter, exemplificativamente:

I – para atividade de levantamento topográfico: engenheiro agrimensor, topógrafo, engenheiro agrônomo ou engenheiro civil;

II – para atividade de elaboração de projeto urbanístico: arquiteto ou urbanista;

III – para atividade de licenciamento ambiental: geógrafo, geólogo, biólogo ou engenheiro;

IV – para atividade de assessoramento jurídico: advogado;

V – para atividades relativas à infraestrutura: engenheiro.

Art. 4º O cadastro dos profissionais indicados pelo legitimado para compor a equipe técnica é composto de duas etapas:

I – 1ª etapa – inscrição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, na Plataforma de Atendimento da Diretoria de Receitas, caso não a possua;

II – 2ª etapa – cadastramento na Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, com a comprovação de cumprimento da 1ª etapa, informação do telefone e e-mail de contato e apresentação dos seguintes documentos originais:

a) CPF;



- b) habilitação profissional do registro no conselho da classe a que estiver vinculado;
- c) comprovante de endereço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 9 de outubro de 2019.



RUBENS KAZUCHI YOSHIMOTO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

MMAPE.



ANEXO
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR
PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE
NÚCLEO URBANO INFORMAL

Eu, _____, na qualidade de legitimado a requerer, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº 670, de 2/5/2019 e do artigo 16 da Lei Complementar nº 671, de 6/5/2019, a regularização fundiária do Núcleo Urbano Informal popularmente conhecido por " _____", venho perante a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para os fins do Parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 18.282, de 25/9/2019, indicar os profissionais abaixo relacionados para compor a EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR que irá acompanhar o referido processo de regularização, sob a Coordenação de _____, sendo:

Nome	Cadastro SEPLAN nº	Atividade	Profissão	Documento Conselho ou entidade de classe	Telefone	E-mail

Seguem anexas as declarações individuais de cada profissional acima relacionado, com firma reconhecida em cartório, que integram o presente formulário.

Uberlândia, ____ de _____ de _____.

Nome por extenso

CPF:





DECLARAÇÃO

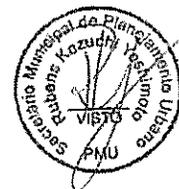
Eu, _____, (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador do CPF nº _____,
(endereço para correspondência), venho DECLARAR que integro a Equipe
Técnica Multidisciplinar de regularização do Núcleo Urbano Informal
popularmente conhecido por "_____";
para o desempenho da seguinte atividade: _____.

Uberlândia, ____ de _____ de _____.

Assinatura com firma reconhecida em cartório

Nome completo:

CPF nº



PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

5724

09 /10/ 2019